RF-41	7781660	574145
RF-42	7781685	574090
RF-43	7781696	574184
RF-44	7781712	574120
RF-45	7781727	574213
RF-46	7781733	574141
RF-47	7781752	574243
RF-48	7781762	574172
RF-49	7781782	574293
RF-50	7781793	574207
RF-51	7781830	574249
RF-52	7781857	574279
RF-53	7781887	574318
RF-54	7781919	574352
RF-55	7781956	574404
RF-56	7782018	574456
RF-57	7782045	574497
RF-58	7783401	576167
RF-59	7783399	576212
RF-60	7783425	576247
RF-61	7783447	576294
RF-62	7783477	576229
RF-63	7783490	576268
RF-64	7783510	576316
RF-65	7783517	576363
RF-66	7783552	576401
RF-67	7783573	576454
RF-68	7783593	576492
RF-69	7783618	576536
S18-1	7781996	574424
S18-4	7782552	575082
S20-10	7783453	576350
S21-4	7783568	576422

## Ministério Público da União

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSMPF № 222, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera a Resolução CSMPF nº 168, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no art. 57, I, a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação tomada na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de abril de 2023 (PGEA 1.00.001.000141/2021-08), resolve

Art. 1º O art. 73 da Resolução CSMPF nº 168, de 2 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 73

§1º O Procurador-Geral encaminhará a proposta orçamentária aos Conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão de apreciação.

§ 2º A discussão da proposta se dará em sessão que ocorra até o primeiro decêndio de agosto de cada ano.

§3º O Relator pode solicitar esclarecimentos técnicos à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade - SPOC - para a elaboração de seu voto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO ARAS Presidente do Conselho

LINDÔRA MARIA ARAUJO Conselheira

> ALCIDES MARTINS Conselheiro

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND P. D. FILHO Conselheiro

> CARLOS FREDERICO SANTOS Conselheiro

MARIO LUIZ BONSAGLIA Conselheiro

MARIA IRANFIDE O. SANTORO FACCHINI Conselheira Suplente

JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA Conselheiro Suplente

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN Conselheira

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

## CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO 3º SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023

Aos treze dias de abril de dois mil e vinte e três às quatorze horas e cinco minutos, iniciou-se com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a quinquagésima nona (59a) Sessão Ordinária da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Sandra Lla Simón, os Procuradores Regionais do Trabalho, Daniela de Morais do Monte Varandas e Marcelo Brandão de Morais Cunha e o Membro Suplente, Procurador do Trabalho, Ricardo Nino Ballarini. Ausente justificadamente o Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho. Designado o Dr. Ricardo Nino Ballarini relator "ad hoc" para os feitos do Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-000187.2011.04.008/3 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - PTM DE SANTA CRUZ DO SUL, INQUIRIDO(A): PAQUETA CALÇADOS LTDA, INQ

CALÇADOS LIDA., INQUINIDO(A): PAQUETA CALÇADOS S.A. - Relatora: Dra's Sandra Lis Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Processo NF-000579.2022.01.005/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO(A): Município de Araruma, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Porcesso IC-000370.02/20.20.20.03/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO(A): Engebasa Mecânica e Usinagem Ltda, NOTICIANTE: Noticiante Sigiloso - Processo IC-000370.02/20.20.20.003/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO(A): Engebasa Mecânica e Usinagem Ltda, NOTICIANTE: Noticiante Sigiloso - Processo IC-000193.2022.04.004/8 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO(A): Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, NOTICIANTE: Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região Procuradoria do Trabalho No Município de Pelotas - Relatora: Dr. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IP-001184.2022.10.000/8 - Assunto: 4.CONAP, 6.CORDIGUALDADE - Relatora: Dr. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IP-001184.2022.10.000/8 - Assunto: 4.CONAP, 6.CORDIGUALDADE - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000295.2023.02.000/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: (S negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a)

negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004619.2022.01.000/1 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO(A): Maria do Carmo Santos, NOTICIADO(A): Ong Vitimas Unidas, NOTICIADO(A): Maria do Carmo Santos, NOTICIADO(A): Ong Vitimas Unidas, NOTICIADO(A): Vanuria Leite Lopes Duarte - Relator: Dr. Marcelo Brandão de Morais Cunha. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003446.2022.02.000/2 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO(A): Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo 2ª Região Creci Sp, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Marcelo Brandão de Morais Cunha. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, nóm conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, homologar o arquivamento do feito, devendo a Regional de Origem encaminhar ofício à OAB-SP, para que adote as medidas que considerar cabíveis, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000646.2022.03.001/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO(A): Salvador Seguranca e Vigilância, Transp. de Valores, Seg. Pessoal e dos Trabalhadores das Empresas de Segurança e Vigilância, Transp. de Valores, Seg. Pessoal e dos Trabalhadores das Empresas de Serviços Orgânicos de Seg. e Similares, Seus Afins e Anexos, de Uberlândia e Região Sindeesvu - Relator: Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001818.2022.04.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: Sigiloso, INVESTIGADO(A): Transportes Colettos Trevo S.a. - Relator: Dr. Marcelo Brandão



